

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado****DECRETO Nº 509, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 348.513,65 (Trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4249/2015:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 348.513,65 (Trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02 – GABINETE DO PREFEITO****01 – Gabinete do Prefeito****04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 600,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO****01 – Secretaria da Administração****04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 61.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 820,00

**08.243.0025.2.005.000 – Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 100,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****01 – Secretaria da Fazenda****04.123.0112.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda**

3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 6.000,00

3.1.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 21.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 7.375,00

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

**04.125.0011.2.144.000 – Manutenção das Atividades da Administração Tributária**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre



**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**01 – Secretaria de Obras**

**04.123.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**02 – Fundo Municipal de Habitação**

**16.485.0056.2.156.000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação**

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 600,00

Fonte de Recursos: 1087 Fundo Municipal de Habitação

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**01 – Secretaria de Educação**

**12.365.0039.2.011.000 - Manutenção da Creche**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 100,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

**02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados**

**12.361.0045.1.122.000 – Aquisição de Mobiliário para as Escolas**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 92,65

**12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 12.871,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação

**03 – Manutenção do FUNDEB**

**12.361.00452.2.097.000 – Manutenção de Atividades com o FUNDEB**

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 22.000,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 110.000,00

Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**01 – Secretaria de Agropecuária**

**04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**01 – Secretaria da Saúde**

**10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.120,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS



**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**02 – Fundo Municipal da Saúde**

**10.301.0124.2.121.000 – Reabilitação da Saúde**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.120,00

Fonte de Recursos: 4011 Incentivo à Atenção Básica

**10.303.0032.2.027.000 – Manutenção do PAB Fixo**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.700,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.650,00

Fonte de Recursos: 4510 PAB Fixo

**10.301.0032.2.153.000 – Atenção Domiciliar – EMAD**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.400,00

Fonte de Recursos: 4520 ESF Saúde da Família

**10.303.0037.2.051.000 – Programa ACS**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 22.000,00

Fonte de Recursos: 4530 ACS – Agentes Comunitários de Saúde

**10.301.0033.1.224.000 – Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica**

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.090,00

Fonte de Recursos: 4770 Farmácia Básica Fixa

**10.301.0032.1.217.000 – Centro de Apoio Psicossocial**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 700,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 4841 Incentivo ao Custeio do CAPS

**04 – Departamento de Assistência Social**

**08.244.0027.2.003.000 – Manutenção das Atividades do D.A.S.**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.675,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**05 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0027.1.218.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.100,00

Fonte de Recursos: 1105 FMAS – SCFV

**08.244.0027.2.094.000 – Manutenção do Bolsa Família**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.100,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 200,00

Fonte de Recursos: 2023 IGD

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 43.20/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**01 – Secretaria da Fazenda**

**28.843.0105.2.062.000 – Pagamento da Dívida Contratual Resgatada**

4.6.90.71.00.00.00 – Pagamento da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**01 – Secretaria de Obras**

**04.123.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras**

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 20.000,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 120.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 62.500,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

3.3.90.95.00.00.00 – Indenização pela Execução dos Trabalhos de Campo.....R\$ 25.000,00

**1.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador**

3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 62.013,65

**26.782.0091.1.012.000 – Estradas e Rodovias**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**01 – Secretaria da Indústria e Comércio**

**04.122.0002.2.033.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretário da Administração*